PUBLICADO NO D. O. E.
EM 25/05/2021
GABINETE / SETRE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 008/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E AASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS – REDE PINTADAS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA, neste ato representada pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 01387468-34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS – REDE PINTADAS**,CNPJ nº 06.281.222/0001-06, Inscrição Municipal nº 000.000.322/001-20, situado à Praça 02 de Julho, nº 462, Centro, Pintadas - BA, CEP: 44.610-000, com Estatutoarquivado em 18/07/2017 no Cartório de Registro De Imóveis do Único Ofício de Ipirá - BA, Ato R – 714, fls. V 25/27, Livro A - 9, qualificada como Organização Social atravésdo Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 22 e 23/09/2012, vencedora da seleçãonº 006/2018, Processo Administrativo nº 1600180009230.000, neste ato representada pelo **Sr. ELIAS DE OLIVEIRA RIOS**, portador do documento de identidade nº 01.535.052-57, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.760.805-59, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta no Processo Administrativo SEI nº 021.2131.2021.0001019-80, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº. **008/2019**, decorrente do Edital de Seleção 006/2018 e regido pela Lei Estadual n.º 12.368, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária, pela Lei Estadual nº. 8.647/2003 e pelo Decreto Estadual nº. 8.890/2004 que regem o Programa Estadual de Organizações Sociais mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 008/2019 por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024; b) a apresentação e execução de nova Proposta deTrabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; c) a alteração de algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão nº 008/2019, com o objetivo de aprimorar aexecução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fazem parte integrante deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão os anexos:

ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:
I.aDescrição dos serviços e Metodologia de Trabalho;
I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto;
I.cOrçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal;
I.dCronograma de Desembolso;
ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam alteradas as Cláusulas do Contrato de Gestão nº 008/2019 de acordo com os parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica alterado o PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA, no enunciado e incisos destacados, mantendo-se os demais incisos não referidos, passando a constar o seguinte:

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A contratada se obriga à manutenção do fundo rotativo solidário, devendo fazer constar no plano de trabalho e quadro orçamentário a destinação do importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aplicação no referido fundo, conforme o trimestre, visando a execução da meta de manutenção do fundo rotativo solidário, quando do pagamento da segunda, terceira, quarta parcelas (do ano três) e quinta parcela (atinente ao ano quatro), atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:

I – O CESOL ficará encarregado, no primeiro trimestre (do ano três) da execução do Contrato de Gestão, pela promoção de Assembleia entre os empreendimentos assessorados para tratar sobre a manutenção do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião com as deliberações sobre o uso do recurso financeiro e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária, assim como para os demais trimestres previstos.

II – No terceiro trimestre de execução (ano três), a Organização Social deverá comprovar a regularidade da manutenção do fundo com apresentação do regimento interno, da definição atualizada do sistema de contribuição e da eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas, assim como para os demais trimestres previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica inserido na CLÁUSULA OITAVA o inciso XIII, que disporá o seguinte:

XIII – desenvolver ações de fomento às Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária, cujo cumprimento ficará a cargo do Coordenador de Articulação, que prestará contas à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo através do encaminhamento do Relatório Trimestral de Articulação Territorial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica alterada a alínea "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA NONA, que passa a ter o seguinte teor:

a) todo o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, descrevendo o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no trimestre, no exercício das atribuições que lhe competem em razão deste contrato, com posterior encaminhamento ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica inserido na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA o inciso VII, estabelecendo o seguinte:

VII - Os softwares, cartilhas e materiais formativos desenvolvidos com recursos do contrato de gestão ou em razão deste são de propriedade da CONTRATANTE, podendo esta requisitar da CONTRATADA a sua disponibilização livre de qualquer ônus ou embaraço, inclusive com fins de reprodução na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 2.400,000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em 12 (doze) parcelas trimestrais, no prazo, forma e condições constantes do cronograma de desembolso anexado ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A primeira parcela será repassada até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente aditivo e as demais parcelas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao término do trimestre.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101- APG	0.128	6672	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	0007 - SESOL

CLÁUSULA QUINTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 008/2019, que não foram por este instrumento modificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, 19 de MAIO de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ELIAS DE OLIVEIRA RIOS
ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS – REDE PINTADAS

Testemunhas:

1 _____

2 _____

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANEXO I - Proposta de Trabalho

I.a Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho

1 . IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

Nome: Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas

CNPJ: 06.281.222/0001-06

Endereço: Praça 2 de Julho, nº 462 - Centro Pintadas/BA

CEP: 44610/000

UF: BA

Número de Telefone: (75) 3693-2129

E-mail: redepintadas@redepintadas.org.br

Página na WEB (site):

https://pt-br.facebook.com/curtaredepintadas

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Elias de Oliveira Rios

CPF: 285.760.805 - 59

Profissão: Agricultor Familiar

Cargo: Presidente

Número de Telefone com DDD: (75) 3693-2129

Número de Celular com DDD: (75) 98200-3759

E-mail: elias.rios@bol.com.br

3. Modalidade (x) A () B **LOTE da proposta: 05**

4. CRITÉRIO 01 - EXPERIÊNCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL

a) Identificação

Nome: Elias de Oliveira Rios **RG:**0153505257SSP/BA **Cargo:** Presidente

b) Formação Acadêmica

Grau: Fundamental Incompleto Instituição: Escola Municipal Santo Antônio

c) Experiência Profissional

08 anos Cargo: Presidente Instituição: REPARTE Período: 11/2010

12 anos Cargo: Diretor Instituição: Rede Pintadas Período 11/2008 até os dias atuais

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

MEMBRO 02 – DIRETOR TÉCNICO

a) Identificação

Nome: Odiley Oliveira Lima RG: 0911893067SSP/BA Cargo: Diretor

b) Formação Acadêmica

Grau: Bacharel em Administração Instituição: UNITINS

c) Experiência Profissional

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pintadas
Cargo: Secretário Geral – 1998 a 2000
Sicoob Sertão
Cargos: Atendente, Caixa, Gerente, Vice Presidente, Diretor Geral – 2000 a 2015
Frigbahia
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro – 2015 a 2019
Cooper Sertão
Cargo: Diretor Presidente – 2016 a 2019

Cursos:
Cooperativismo Financeiro – SEBRAE – 2005
EMPRETEC/SEBRAE em Feira de Santana – 2008
Curso de Formação de Diretores de Cooperativas Financeiras em Montreal e Quebec City – Canadá – 2012
Curso de Formação de Diretores de Cooperativas Financeiras – Mondragón/Espanha – 2013
Formação de Diretores Cooperativistas – Formacoop – OCEB Salvador – 2015 a 2016

MEMBRO 03– DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

a) Identificação

Nome: Telmara Pedreira de Oliveira RG: 12.075.441-08 Cargo: Diretora

b) Formação Acadêmica

Grau: Licenciatura em Letras Vernáculos -Português Instituição: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS

c) Experiência Profissional

07 anos Cargo: Tesoureira Instituição: Prefeitura Municipal Período: 01/2009 a 12/2016

04 anos Cargo: Atendente Instituição: Associação das Mulheres Período: 01/2013 a 12/2007

02 anos Cargo: Assistente administrativa/financeira Instituição: Coopsertão Período: 01/2016 a até dias atuais.

MEMBRO 01

a) Identificação

Nome: Rogéria Epifania de Almeida RG: 0997892641 SSP/BA

Cargo: Contadora

b) Formação Acadêmica

Grau: Graduação em Ciências Contábeis Instituição: Fundação Visconde de Cairu
Especialização em Gestão Tributária Instituição: Fundação Visconde de Cairu

c) Experiência Profissional

09 anos Cargo: Contadora Instituição: Rede Pintadas Período: 01/2009 até os dias atuais
09 anos Cargo: Contadora Instituição: Associação das Mulheres Pintadenses Período: 10/2009 até os dias Atuais
06 anos Cargo: Contadora Instituição: C. A. C Rheluz Período: 10/2010 a 12/2016
07 anos Cargo: Contadora Instituição: ASA Período: Período: 10/2009 até os dias Atuais

MEMBRO 02

a) Identificação

Nome: Josélia Cerqueira Paixão RG: 08769450-60 SSP/BA Cargo: Coordenadora Administrativa

b) Formação Acadêmica

Grau: Bacharel e Administração **Instituição**: Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso

Pós Graduação : Gestão Estrategica e Negócios **Instituição**: Faculdade Visconde de Cairu

Consultora CAR – Oficina de Nivelamento sobre Viabilidade Economica e Social de Organizaçoes Produtivas Familias

c) Experiência Profissional

Cargo: Consultora Instituição: Companhia de Desenvolvimnto e Ação Regional -CAR

3 anos Cargo: Coordenadora Administração Instituição: Rede Pintadas Cesol Período: 07/2017 a até os dias hoje

4 anos Cargo: Tecnica em Gestão /Consultora Instituição: Rede Pintadas Cesol 03/2012/ à 03 /2016.

Cursos

Programa juventude Cooperativista – JOVEMCOOP – SESCOOP/Ba

Planos de Negócio & Estudo de Viabilidade Econômico – Cesol Bacia do Jacuipe.

- Gestão & Planejamento Estratégico – Cesol Bacia do Jacuípe.

- Seminário Interterritorial de Educação do Campo no Semiárido: Terra, Trabalho e Educação, promovido pela Articulação Interterritorial de Educação do Campo – SIECS

- Oficina "O papel da mulher na Economia Solidária – Cesol Bacia do Jacuípe.

-Curso AE – Aprender a Empreender - SEBRAE.

- Curso de Marketing Pessoal – ABED

- Análise e Planejamento Financeiro – Educação Sebrae

- I Congresso Brasileiro de Gestão Empresarial – Múltipla

MEMBRO 03

a) Identificação

Nome: Fabiana Ferreira Maia de Jesus Oliveira RG: 1313700657 Cargo: Auxiliar Administrativo

b) Formação Acadêmica

Grau: Técnica em Meio Ambiente Instituição: Instituto Federal do Paraná/ Campos Senhor do Bomfim-BA
Grau: Pedagogo Instituição: UEFS/ Polo UAB Pintadas Conclusão junho/2018
Grau: Pós graduação em Psicopedagogia Instituição: FAC Conclusão Dezembro/2018

6. CRITÉRIO 03 – EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços

() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (x) 5 anos ou mais

A Rede Pintadas é uma entidade composta por 14 organizações não governamentais que atuam coletivamente em prol do desenvolvimento local sustentável de Pintadas-BA, do Território Bacia do Jacuípe e região semiárida da Bahia. Na década de 90, a Rede Pintadas funcionou como um fórum de debate e de articulação entre as entidades internas e externas. Em 2003, sentiu-se a necessidade de formalizar como entidade jurídica. De forma representativa, a Rede Pintadas tem como funções principais avaliar, propor, planejar e implementar programas sociais e políticas públicas, além de empreender esforços e iniciativas de geração de emprego e renda, servindo como instrumento de articulação.

Em conjunto com entidades parceiras da região, ONGs nacionais e internacionais, a Rede Pintadas vem desenvolvendo ao longo de quase três décadas vários projetos sociais, tendo grande respaldo as ações de convivência com o semiárido, na construção de estruturas hídricas e demais ações de democratização do acesso à água, fortalecimento da economia solidária, desenvolvimento de ações que visa o empoderamento das mulheres, ações de erradicação da pobreza, segurança alimentar e nutricional, fomento às políticas de juventude através da formação em artes cênicas, oficinas de cinema, fotografia entre outras ações que visa o desenvolvimento local tanto rural quanto urbano.

A experiência desenvolvida pelo Centro Comunitário, entidade-mãe da Rede Pintadas, fomentou o surgimento das diversas organizações comunitárias que foram compondo o atual quadro da Rede e germinando outros grandes projetos. A experiência motriz que impulsionou a criação da Rede Pintadas foi a partir do Projeto Pintadas, projeto esse que foi financiado pelo BNDS e marcou a vida de centenas de famílias beneficiadas nas questões econômicas, socioculturais e políticas. Fomentou práticas inovadoras com o desenvolvimento de tecnologias sociais de convivência com o semiárido, como a construção de cisternas de placas, aliadas às técnicas de gerenciamento do uso da água e produção de insumos para os períodos de seca.

Em parceria com a Associação Cultural e Beneficente Padre Riccardo foi desenvolvido um projeto "Escola de Marcenaria" com a aquisição de maquinas e contratação de instrutor para realizar um projeto de formação de jovens pequenos aprendizes em Pintadas através do financiamento da Fundação Banco do Brasil.

Ao longo dos anos, a Rede tem desenvolvido programas voltados para o empoderamento social e econômico das mulheres; inclusão social da juventude através da cultura; estímulo ao associativismo, ao cooperativismo e à economia solidária; segurança hídrica, alimentar e nutricional para famílias em situação de vulnerabilidade; além de ações para o fortalecimento e sustentabilidade da agricultura familiar na perspectiva de proporcionar qualidade de vida e estímulo à permanência do homem e da mulher no campo.

A entidade traz uma vasta experiência do trabalho de articulação em redes tendo como resultado as diversas pesquisas acadêmicas, publicações de artigos, filmes e livros. Por essa razão, podemos citar diversos prêmios conferidos graças aos esforços do comitê gestor e da diretoria em manter vivos os princípios, objetivos, valores e missão. Assim, como reconhecimento da sua atuação nas diversas áreas do desenvolvimento a Rede Pintadas recebeu os seguintes prêmios: 1 - Prêmio Gestão Pública e Cidadania, concedido em 2002 pela Fundação Getúlio Vargas; 2 - O prêmio Melhores Práticas, em 2003, concedido pela Caixa Econômica Federal; 3 - O prêmio SEED Internacional.

A sustentabilidade da Rede Pintadas se dá através da contribuição das 14 entidades filiadas, acesso a projetos e editais, além da criação de um fundo rotativo e ou fundo de reserva que contribui com o desenvolvimento das atividades previstas no objetivo central desta organização social. O fato de não visar lucros, leva a Rede a estabelecer parcerias internas e externas, nacionais e internacionais com o propósito de manter os seus valores e princípios que a norteia: democracia; solidariedade; bem viver; cooperação; diversidade; autogestão; desenvolvimento territorial sustentável.

A Rede Pintadas, possui um conselho gestor com representantes de todas as entidades. As decisões tomadas são coletivas e de forma colegiada. Atende diretamente cerca de 5.000 (cinco mil) pessoas e indiretamente 20.000 (vinte mil) pessoas. Dispõe de uma estrutura física relativamente grande com 180 metros quadrados construído, três banheiros, dois auditórios para reuniões, três salas de trabalho para a equipe técnica, uma copa, duas garagens, uma recepção e dois quartos que servem de almoxarifado. A entidade dispõe de um veículo, computadores, Datashow, máquina fotográfica, mesas, arquivos e impressoras.

No que tange a experiência da Rede Pintadas para gerir o objeto dessa seleção, a mesma, tem uma larga experiência, pois executou o edital 009/2012 para implantação do Centro Público de Economia Solidária Bacia do Jacuípe, com duração de 24 meses, onde tiveram os seguintes serviços: instalar o Cesol com respectivo processo de trabalho implantado; realizar o diagnóstico e análise do contexto Socioprodutivo local/territorial; elaborar os Estudos de Viabilidade Econômica - EVEs dos empreendimentos atendidos; disponibilizar assistência técnica gerencial aos empreendimentos que passaram pelo EVE; prover acesso a ativos produtivos de acordo com os planos de ação de cada empreendimento; manter a assistência técnica socioprodutiva e específica como ação contínua aos empreendimentos atendidos; orientar o acesso ao crédito aos empreendimentos que necessitassem deste tipo de atendimento; disponibilizar espaço para formação e prática em comercialização e monitorar todos os atendimentos do Cesol.

Após os 24 meses de execução do contrato oriundo do edital 09/2012, foi realizada a renovação para continuidade por igual período, observando o cumprimento das metas outrora pactuadas, realizando um ajustamento das mesmas para o novo período. Transcorrido os 04 anos de execução de assistência técnica realizada pelo Centro Público Bacia do Jacuípe foi possível quantificar um total de 164 empreendimentos atendidos pelo Cesol Bacia do Jacuípe, sendo 100 empreendimentos rurais e 64 empreendimentos urbanos.

A Rede Pintadas executou o Contrato Emergencial 024/2017 do Centro Público, com o objetivo de prestar assistência técnica gerencial e desenvolver ações voltadas a comercialização de 47 empreendimentos que já vinham sendo acompanhados durante os 24 meses de execução do contrato oriundo do edital 09/2012.

A Rede Pintadas também executou o Contrato de Gestão nº 08/2019 do Centro Publico de Economia Solidária Bacia do Jacuípe com duração de 24 meses abrangendo os 15 municípios que compõe o território e o município de Serrolândia, para prestação de serviços de assistência técnica à 128 empreendimentos econômicos solidários e populares destes 16 municípios. Atuou também na execução dos Termos de Colaboração nº 022/2020 e 012/2020 adquirindo produtos dos empreendimentos da economia solidária e da agricultura familiar, onde distribuiu 4.440 (quatro mil quatrocentos e quarenta) cestas de produtos alimentícios para 1.480 (mil quatrocentos e oitenta) famílias dos 15 municípios do território Bacia do Jacuípe, Serrolândia e Candeal.

Também executou o Projeto Fundo Rotativo Solidário: Desenvolvimento Comunitário Participativo do Território Bacia do Jacuípe, Termo de Colaboração 012/2018, beneficiando 15 empreendimentos econômicos solidários.

O conjunto dessas ações orquestradas pelo Centro Público e Rede Pintadas, buscaram atingir resultados que compreendesse a formação gerencial, técnica e política dos beneficiários com vistas a sustentabilidade, fomentando a construção de um modelo de desenvolvimento local baseado no associativismo e cooperativismo.

Contudo, o Cesol Bacia do Jacuípe tem como objetivo fomentar a sustentabilidade dos empreendimentos solidários, oferecendo assistência técnica socioprodutiva, com base na valorização do conhecimento local, suas potencialidades e capacidade de organização dos trabalhos numa perspectiva emancipatória dos empreendimentos formais e informais que trabalham com economia solidária e agricultura familiar em se tratando de um espaço multifuncional.

7. CRITÉRIO 04 – CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL

a) Identificação

Nome: Solange Paixão de Jesus Oliveira RG: 0713616857 SSP/BA Cargo: Coordenadora Geral

b) Formação Acadêmica

Grau: Graduação em Administração Instituição: **UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, UNITINS, PALMAS, BRASIL**

c) Experiência Profissional

14 anos Cargo: Secretaria Executiva Instituição: Associação Padre Ricardo Período: 12/1996 a 03/2010
15 anos Cargo: Administração Instituição: Rede Pintadas Período: 08/2003 a até os dias hoje
04 anos Cargo: Conselheira de Administração Instituição: Sicoob Sertão Período: 08/14 a 04/2018
04 anos Cargo: Secretária Instituição: Cooperativa Ser do Sertão Período: 10/2008 a 10/2012
02 anos Cargo: Diretora Financeira Instituição Cooperativa Ser do Sertão Período: 10/2012 a 03/2015
01 anos Cargo: Conselheira Fiscal Instituição Cooperativa Ser do Sertão Período: 10/2015 a 10/2016
08 anos Cargo: Consultora Instituição: Associação dos Apicultores de Pintadas Período: 05/2012 aos dias atuais 04 anos Cargo: Auxiliar ADMINISTRATIVO INSTITUIÇÃO: REDE PINTADAS: 05/2014

d) Experiência Profissional no Território de Identidade de atuação do Cesol
4 anos Coordenadora Recursos humanos do Cesol 2014 -2018
3 anos; Coordenadora Geral CESOL cesol Bacia Jacuipe, 2019 - 2021

8. CRITÉRIO 05 – QUALIDADE PROPOSTA METODOLÓGICA: PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A pesquisa de satisfação, busca avaliar periodicamente os serviços prestados pela Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - REDE PINTADAS, através da gestão do Centro Público de Economia Solidária aos empreendimentos associativos, destacando os procedimentos adotados para acolhimento contínuo de manifestações como: sugestões, elogios, reclamações dentre outras, que nortearão o aprimoramento do sistema de qualidade e gestão do serviço, bem como, aferição quantitativa do resultado.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (2000) afirma que, para conduzir e operar com sucesso uma organização é necessário dirigi-la e controlá-la de maneira transparente e sistemática, e o sucesso pode resultar da implementação e manutenção de um sistema de gestão que é concebido para melhorar, continuamente o desempenho, levando em consideração ao mesmo tempo, as necessidades de todas as partes interessadas, além de elevar a satisfação do usuário.

A pesquisa de satisfação em projetos sociais, consiste em analisar, acompanhar e monitorar as ações e resultados ligados ao projeto, visando definir possíveis redirecionamento do projeto ou ainda para confirmar se foram atingidos os objetivos anteriormente determinados.

Assim, a Rede Pintadas utilizará essa pesquisa, como mecanismo de aprimoramento do atendimento para melhorar cada vez mais a execução do projeto, disponibilizando formas de verificação de

qualidade do serviço prestado, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos associados que recebem assessoria técnica do Cesol Bacia do Jacuípe.

Desta forma, será utilizado formulário de pesquisa de satisfação direcionado aos empreendimentos, atendendo os seguintes requisitos:

- Questões relacionadas às principais atividades do Centro Público, a fim de obter um panorama sobre a visão dsempreendimentos.
- Objetividade. Perguntas diretas, para facilitar a interação e compreensão dos empreendimentos. Evitando perguntas que dê margem para equívocos ou duplo sentido.
- Serão utilizados questionários simples e objetivo, para que os empreendimentos possam responder com mais disposição e comprometimento.
- Espaço aberto para observações e sugestões.

As pesquisas de satisfação serão aplicadas ao final de cada trimestre aos empreendimentos atendidos naquele período, onde serão avaliadas todas as ações realizadas pelo centro público, sendo disponibilizadas em formato de link, enviados através de mensagens de texto, APP de mensagens e e-mail. As respostas da pesquisa serão direcionadas a um e-mail criado somente para receber os resultados da mesma ao final de cada trimestre.

Apresentamos o modelo utilizados pela Rede Pintadas / Cesol Bacia do Jacuípe, em formato de link para avaliação de desempenho e satisfação dos empreendimentos dos serviços prestados pelo Cesol no decorrer da execução do projeto

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8NjUrwyS_kbfGt6s2JqrqFmrP1nSGZwtCIM-AR5NyKke6BQ/viewform?usp=sf_link

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE



PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS EES CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA BACIA DO JACUÍPE

Na busca do aperfeiçoamento de nossos serviços e visando proporcionar o melhor atendimento, com máxima eficiência possível, solicitamos sua colaboração no sentido de avaliar os serviços prestados. Respondendo segundo grau de satisfação com nota de 0 a 5 os serviços elencados. Sendo a nota 0 para nada satisfeito, notas 1,2 e 3 indicam que o serviço foi atendido mas precisa melhorar, nota 4 parcialmente satisfeito e nota 5 considerado muito satisfeito.

*Obrigatório

Escreva o nome do empreendimento e munícipio (não é obrigatório)

Sua resposta

Assistência Técnica em geral (Orientações, colaboradores, equipe em geral) *

- NOTA 1
- NOTA 2
- NOTA 3
- NOTA 4
- NOTA 5

Sua marca ajudou seu empreendimento a se posicionar visualmente no mercado. *

- NOTA 1
- NOTA 2
- NOTA 3
- NOTA 4
- NOTA 5

Favoreceu o reconhecimento do seu Empreendimento/negócio *

- NOTA 1
- NOTA 2
- NOTA 3
- NOTA 4
- NOTA 5

Espaço reservado para sugestões ou reclamações para melhoria do atendimento e serviço prestados.

Sua resposta

Enviar

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Google Formulários

Figura 01- Foto de pesquisa de satisfação desenvolvida pelo Cesol Bacia do Jacuípe.

Os seus resultados obtidos na pesquisa de satisfação, serão utilizados para subsidiar o aprimoramento do sistema de gestão dos serviços, podendo assim corrigir eventuais distorções na condução da execução da assistência técnica bem como aperfeiçoar e melhorar os serviços prestados. Após compilação dos resultados obtido na pesquisa de satisfação a equipe do centro publico dará um feedback aos empreendimentos, buscando sanar pontos negativos apresentado pelo usuário. Esse feedback é de suma importância para quantificar e qualificar os serviços prestados.

9. CRITÉRIO 06 – EFICIÊNCIA

A proposta técnica apresentada pela REDE PINTADAS, demonstra cálculos relacionadas ao custo da hora-técnica de atendimento e quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento, tornando transparente os custos de execução dos serviços a serem contratados, ao mesmo tempo evidenciando sua eficiência e eficácia quanto a gestão do Centro Público e prestação do serviço deassistência técnica.

6.1 Custo-hora técnica de atendimento (ChA):

ChA= orçamento mensal de custeio/ quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento

Orçamento MENSAL DE CUSTEIO - 37.531,74-mês

QUANTIDADE MENSAL DE HORAS TECNICAS DE ATENDIMENTO 800horas

Valor Hora técnica – 46.91

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE):

QhE= quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidade de empreendimentos atendidos em um mês

Quantidade mensal de Horas – Técnicas de Atendimento - 800 HORAS

Quantidade de Empreendimentos Atendidos em um mês– 50 empreendimentos

10. CRITÉRIO 07 – SUSTENTABILIDADE

A Rede Pintadas, proponente desta proposta, possui experiência na execução de projetos relativos ao fortalecimento da Economia Solidária, Agricultura Familiar e Empoderamento Social e Econômico das Mulheres. Além disso, a Rede tem desenvolvido programas de inclusão social da juventude através da cultura, de segurança hídrica, alimentar e nutricional para famílias em situação de vulnerabilidade, etc. Para contribuir com o alcance das metas pactuadas e dos objetivos dos serviços a serem implementados

na execução deste contrato, a Rede vem firmando parcerias com diversos órgãos e entidades as quais estão discriminadas abaixo:

10.1 Parcerias desenvolvidas, executadas e em execução pela REDE PINTADAS

Nome da instituição parceira: CODETER – Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Jacuípe.

Objeto da parceria: Manutenção de Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 24 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Atua como fórum territorial de discussão e participação social, planejamento, cogestão e concentração das políticas públicas, programas e projetos. Possui em sua composição representantes da sociedade civil e toda sua diversidade social, bem como órgãos e instituições públicas municipais, territoriais e estaduais. Apoia na articulação das instituições parceiras para construção de políticas públicas mais democráticas, transparentes e participativas.

Nome da instituição parceira: CCSP – Centro Comunitário de Serviços de Pintadas

CNPJ 16.439.309/0001-12

Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: O CCSP é uma organização sem fins lucrativos, de fomento ao desenvolvimento da Agricultura Familiar por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural. Oferece apoio significativo de acessibilidade à política de crédito do Governo Federal para os agricultores/as inseridos no Território da Bacia do Jacuípe.

Nome da instituição parceira: Associação dos Apicultores de Pintadas – ASA
CNPJ 03.580.882/0001-08
Objeto da parceria: Manutenção de Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 48 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: O objetivo é organizar a produção do mel em Pintadas. O trabalho da instituição é direcionado para os apicultores da região, realizado de modo a proporcionar a manipulação higienizada e colheitas rápidas e sistematizadas. A ASA também ajuda na mobilização de redes, fóruns e articulações da economia e comércio justo e solidário junto ao Cesol Bacia do Jacuípe.

Nome da instituição parceira: Prefeitura Municipal de Baixa Grande-Ba
CNPJ 13.897.111/0001-94
Objeto da parceria: Manutenção de Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: Desde 2014 até os dias atuais
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A prefeitura Municipal de Baixa Grande, ajuda na mobilização de redes, fóruns e articulações da economia e comércio justo e solidário. Na realização de

Feiras no município está presente nas articulações juntamente com a Rede Pintadas. Além disso, o município participa das discussões de assistência técnica e comercialização dos produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol.

Nome da instituição parceira: Município de Pintadas-Ba
CNPJ 13.896.725/0001-51
Objeto da parceria: Manutenção de Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 36 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A prefeitura Municipal de Pintadas, parceira da Rede Pintadas vem participando das discussões para fortalecimento da execução de assistência técnica gerencial e comercialização dos produtos advindos da economia solidária e agricultura familiar.

Nome da instituição parceira: Município de Capela do Alto Alegre - Ba
CNPJ 13.897.111/0001-94
Objeto da parceria: Manutenção de Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 48 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre – Ba, firmou parceria com a Rede Pintadas e vem participando das discussões para fortalecimento da execução de assistência técnica gerencial e comercialização dos produtos nas feiras livres no município.

Nome da instituição parceira: Município de Nova Fátima-Ba
CNPJ 16.444.069/0001-44
Objeto da parceria: Manutenção de Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: de 2014 até os dias atuais
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A prefeitura Municipal de Nova Fátima – Ba, firmou parceria com a Rede Pintadas e vem participando das discussões para fortalecimento da execução de assistência técnica gerencial e comercialização dos produtos em feiras livres dentro do município.

Nome da instituição parceira: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Quixabeira – Bahia.

CNPJ:16.444.242/0001-04

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 36 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: É o representante dos interesses da classe que sobrevive das atividades produtivas do meio rural no Município. Sempre presente nas discussões da Rede Pintadas, O STR pauta suas ações em quatro eixos: reforma agrária e meio ambiente, assalariados rurais, políticas sociais e políticas agrícolas para o desenvolvimento da agricultura familiar.

Nome da instituição parceira: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande STTR– Bahia.

CNPJ: 63.109.227/0001-90

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 36 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: É o representante dos interesses da classe que sobrevive das atividades produtivas do meio rural no Município. Sempre presente nas discussões da Rede Pintadas, O STR pauta suas ações em quatro eixos: reforma agrária e meio ambiente, assalariados rurais, políticas sociais e políticas agrícolas para o desenvolvimento da agricultura familiar.

Nome da instituição parceira: Cooperativa Ser do Sertão - COOPSERTÃO
CNPJ: 10.481.167/0001-75
Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 36 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A Cooperativa Ser do Sertão é uma cooperativa de produção do ramo Agropecuário da Agricultura Familiar, constituída por produtores rurais adeptos de sistemas de produção agroecológicos. Além do acesso as políticas públicas (mercado institucional), a Cooperativa comercializa produtos da agricultura familiar na Barraca em feira livre, que é uma ferramenta coletiva de comercialização na Bacia do Jacuípe.

Nome da instituição parceira: Associação de Pais e Amigos da Escola Família Agrícola AVANI DE Lima Cunha - APAEFA

CNPJ: 09.438.274/0001-31

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 24 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A Associação de Pais e Amigos da Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha – APAEFA, apoia a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas na realização intercâmbios, feiras de economia solidária e fóruns de discussão.

Nome: instituição parceira: Escola Família Agrícola de Pintadas- EFAP

CNPJ: 02.072.631/0001-41

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 36 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A Escola Família Agrícola de Pintadas apoia a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas na realização de oficinas, intercâmbios, feiras de economia solidária e fóruns de discussão.

Nome da instituição parceira: Associação das Mulheres Pintadenses – AMP

CNPJ 03.111.873/0001-60

Objeto da parceria: Manutenção de Centros Públicos de Economia Solidária

Duração da parceria: 48 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A AMP é uma associação de Atividades de defesa de direitos sociais que promove a melhoria da qualidade de vida de mulheres. Em Parceria com a Rede Pintadas, a Associação promove ações de resgate de valores e igualdade nas relações de gênero. Tem o propósito de promover a sustentabilidade das famílias do município por meio do trabalho feminino. A missão é promover a melhoria da qualidade de vida das mulheres e de suas famílias, através de um processo de formação que resgate o valor feminino e a cidadania, a igualdade nas relações de gênero e a participação nas tomadas de decisão na família, na comunidade e na sociedade local e regional.

Nome: instituição parceira: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pintadas - Bahia

CNPJ: 16.445.405/0001-73

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária

Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: É o representante dos interesses da classe que sobrevive das atividades produtivas do meio rural no Município. Sempre presente nas discussões da Rede Pintadas, O STR pauta suas ações em quatro eixos: reforma agrária e meio ambiente, assalariados rurais, políticas sociais e políticas agrícolas para o desenvolvimento da agricultura familiar.

Nome da instituição parceira: Município de Mairi - Ba

CNPJ 14.212.872/0001-28

Objeto da parceria: Manutenção de Centros Públicos de Economia Solidária

Duração da parceria: 48 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A prefeitura Municipal de Mairi – Ba, firmou parceria com a Rede Pintadas e vem participando das discussões para fortalecimento da execução de assistência técnica gerencial, comercialização dos produtos em feiras livres e participação dos empreendimentos nos editais de comercialização dos produtos advindos da economia solidária e agricultura familiar.

Nome da instituição parceira: Rede das Escolas Famílias Agrícolas Integradas do Semiárido -REFAISA.

CNPJ: 02.208.432/0001-18

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A Rede de Escolas Famílias Agrícolas Integradas do Semiárido - REFAISA apoia a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas na realização de fóruns de discussão e mobilização social e comunitária.

Nome da instituição parceira: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

CNPJ: 07.777.800/0001-62

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária

Duração da parceria: 24 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) planeja, coordena, supervisiona e avalia a Extensão Universitária, sendo responsável, portanto, pela elaboração da política de extensão da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). A PROEXT tem programas voltados a Agricultura Familiar, a exemplo do PAFAF, que foi constituído em 2016, a partir de projetos de extensão de acesso ao mercado institucional (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos – PAA), de fomento à agroecologia e à cooperação nas práticas extensionistas e de comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Nome da instituição parceira: Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra

CNPJ: 02.481.542.0001/59

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 36 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra, apoia a Rede Pintadas na realização de oficinas temáticas principalmente no que diz respeito a relação de gêneros e relações humanas.

Nome da instituição parceira: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CNPJ: 10.764.307/0006-27

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 24 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: O IFBA Simões Filho abre o espaço para visitação e promoção de pesquisas científicas. Além disso, tem promovido seminários de incentivo a preservação do licuri, bem como a realização de estudos e pesquisas da matéria prima da casca do licuri para industrialização e com isso, melhorar a fonte de renda das famílias do semiárido.

Nome da instituição parceira: UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL

CNPJ: 16.990.397/0001-46

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 12 meses

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A Unilatus possui um Polo em Pintadas que abre o espaço para participação em palestras e oficinas temáticas.

Nome da instituição parceira: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.485.841/0001-40

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária

Duração da parceria: 48 meses

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: a Universidade do Estado da Bahia promove a Feira do Couro em Ipirá e teve a Rede Pintadas como parceira, através da equipe multidisciplinar do Centro Público de Economia Solidária que ajudou a mapear os artesãos para exposição dos seus produtos.

Nome da instituição parceira: Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância – Pintadas-BA
Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 24 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: O Polo UAB Pintadas abre o espaço para participação em palestras e oficinas temáticas.

Nome da instituição parceira: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 12 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A SEDRUMA apoia a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas na realização de fóruns de discussão e mobilização social e comunitária. Além disso, ajuda na mobilização dos grupos e logística para participação das oficinas, seminários, feiras de economia solidária, realizadas pelo Centro Público de Economia Solidária da Bacia do Jacuípe.

Nome da instituição parceira: Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia - AECOFABA
CNPJ: 13.223.805/0001-46
Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 36 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES E FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA apoia a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas na realização de fóruns de discussão e mobilização social e comunitária.

Nome da instituição parceira: COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PORTAL DO SERTÃO - CODETER
Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 12 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: O Colegiado Territorial Portal do Sertão tem parceria firmada com a Rede Pintadas, com o objetivo de desenvolver ações em prol dos Empreendimentos Econômicos Solidários e para a participação em eventos e espações de comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Nome da instituição parceira: Escola Família Agrícola Mãe Jovina - EFAMJ
CNPJ: 07.502.439/0001-61

Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 12 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A Escola Família Agrícola Mãe Jovina - EFAMJ apoia a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas na realização de fóruns de discussão, seminários e estágios práticos.

Nome da instituição parceira: Associação Comunitária Mantenedora da Escola Família Agrícola de Sobradinho - AMEFAS
CNPJ: 40.634.073/0001 - 50
Objeto da parceria: Manutenção e Centros Públicos de Economia Solidária
Duração da parceria: 12 meses
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: A Associação Comunitária Mantenedora da Escola Família Agrícola de Sobradinho – AMEFAS apoia a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas na realização de fóruns de discussão, seminários e estágios práticos.

Nome da instituição parceira: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
CNPJ: 13.068.489/0001-08
Objeto da parceria: Apoio a Atividades Formativas de Economia Solidária através do CESOL
Duração da parceria: De 2014 até os dias atuais
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Apoia as ações do Centro Público de Economia Solidária da Bacia do Jacuípe, para o fortalecimento da economia Criativa e Solidária.

Nome da instituição parceira: Escola Família Agrícola do Sertão
CNPJ: 08.656.766/0001-30
Objeto da parceria: Apoio a Atividades Formativas de Economia Solidária através do CESOL
Duração da parceria: De 2017 até os dias atuais
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Apoia as ações do Centro Público de Economia Solidária da Bacia do Jacuípe, para o fortalecimento da economia Criativa e Solidária.

11. CRITÉRIO 8- PROPOSTA TÉCNICA

A metodologia utilizada pela equipe multidisciplinar da Rede Pintadas para alcançar os objetivos e metas do serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos de Economia Solidária do Território da Bacia do Jacuípe – BA, aos empreendimentos associativos populares e solidários e Comércio Justo e Solidário se dará através de uma organização lógica com as dimensões necessárias para o desenvolvimento e a busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: o território, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; o

mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletiva e centrais de cooperativas.
A Rede Pintadas / Cesol BJ, vem aplicando uma metodologia direcionada a realidade do território da Bacia do Jacuípe, através do serviço de assistência técnica utilizando-se de uma construção processual de forma linear buscando a autonomia e sustentabilidade de cada empreendimento. Portanto para os empreendimentos que compõe a carteira ativa do CESOL/BJ, teremos a continuidade dos serviços estruturantes, da ação pública, ampliação do leque de serviços, os quais enfrentam desafios especialmente no campo gerencial-comercial.

Os critérios que nortearão as prioridades de atendimento deverão passar pela seguinte sequência: já está inserido na carteira ativa do CESOL; fazer parte de alguma Rede de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário; ser atendido por outras políticas públicas voltadas para economia solidária e que possam ser integradas as demandas de assistência técnica e de comercialização; ou ser um empreendimento com capacidade produtiva detectada no momento da elaboração do estudo de viabilidade econômica e do plano de ação.

Dessa forma, para obter a eficiência e eficácia, os atendimentos além de realizar o Estudo de Viabilidade Econômica, será construído de forma participativa e dinâmica um plano de ação, formação técnico-gerencial - para todos os empreendimentos da carteira ativa do CESOL/BJ.
A comercialização dos empreendimentos econômicos solidários levará em consideração, suas vocações, potencialidades, observando e analisando os recurso e meios de produção, por em sua maioria os EES estarem localizados nas comunidades rurais com difícil logística de escoamento de produção e nem sempre tendo condições de produção em escala, comercializando sua produção na vizinhança e em comunidades ao entorno de forma individual.

Também o Cesol BJ buscará insesantimente fortalecer as Redes existentes, articulando a atuação em parceria entre estas redes,possibilitando a atuação e participação em centrais de comercialização, com o objetivo de comercializar os produtos e serviços em espaços permanentes, como as feiras livres e pontos fixos como é o caso do Espaço Solidário e de lojas próprias dos empreendimentos e das Redes, bem como nos eventos que proporcionam comercialização de produtos como as exposições, encontros e feiras agropecuárias, muito comuns no território, atendendo e compreendendo a dinâmica da comercialização, possibilitando o alcance da sustentabilidade e o desenvolvimento dos empreendimentos. Essas ações tem o intuito de fortalecer a cooperação, a solidariedade e a participação em busca da sustentabilidade destes empreendimentos e de suas redes, com o objetivo do engajamento e emancipação dos atores sociais envolvidos.
A assistência técnica executada pelo CESOL BACIA DO JACUIPE segue uma sequência lógica em sua construção e execução,dos serviços ofertados aos empreendimentos assistidos, iniciando pela atualização cadastrais (cadunico e diagnostico das familias), passando pela atualização do estudo de viabilidade econômica, e posteriormente elaborando o plano de ação para a realização de formação técnica gerencial, para só depois, com base nestas ações e no que foi definido no plano de ação, a assistência técnica possa possibilitar uma intervenção eficaz, pontual e especializada para atender as demandas apontadas no plano de ação, contribuindo para inclusão socioprodutiva, com pessoas com capacidade

laboral, através do trabalho decente, como também buscará atender o objetivo do serviço a ser contratado, que é prestar assistência técnica a empreendimentos associativos populares e solidários e a redes de economia solidária e comércio justo e solidário com vistas ao alcance da sustentabilidade.

A Rede Pintadas atraves do Cesol Bacia do Jacuípe apoiará os empreendimentos na busca por crédito e ativos produtivos, seja por meio de editais específicos para estes fins, como também com atuação direta junto aos órgãos e entidades de apoio, por meio de parcerias e doações, para que assim possa contribuir para ampliar o Fundo Rotativo já existente, criando novos espaços de comercialização, na melhoria das instalações, na aquisição de equipamentos, na estrutura logística e na constituição de capital de giro, para possibilitar a produção e comercialização por parte dos empreendimentos e de suas redes, de modo sustentável e emancipatorio.

Para o acompanhamento e monitoramento das metas serão observados os Componentes Finalístico – (CF) e Componente de Gestão – (CG) de acordo com o Quadro de Indicadores e Metas para Renovação do Contrato de Gestão 08/2019, pelo período de três anos.

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado

Será elaborada pela equipe técnica do Cesol/BJ, juntamente com os empreendimentos associativos, uma agenda de trabalho, para a realização do Estudo de Viabilidade Econômica – EVE, conforme estabelece a metodologia utilizada pelo Centro Público, objetivando identificar condições gerenciais, de autogestão e do grau de democracia interna, do vínculo associativo, da capacidade produtiva, processos de produção e equipamentos disponíveis. Com isso, serão considerados os estudos das potencialidades socioeconômicas do território e das instâncias de cooperação e intercooperação solidárias identificadas, onde será elaborado um Plano de Ação do EES, a partir das demandas e potencialidades identificadas, com o objetivo de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados pelo CESOL/BJ.

O Plano de Ação, será acompanhado e monitorado pela equipe do CESOL/BJ, bem como, a atuação dos empreendimentos, visando a sustentabilidade a partir da comercialização de seus produtos, através de visitas técnicas nos EES, reuniões na sede do Cesol e/ou outros espaços, propondo ajustes e encaminhamentos necessários a melhor utilização dos instrumentos e da força de trabalho disponíveis.

Cronograma de execução: previsão de realização esta atividade nos três primeiros trimestres do 3º ano de execução, conforme descrição abaixo.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
32	32	64	00
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
00	00	00	00
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
00	00	00	00

CF. 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Será elaborado de forma conjunta com os empreendimentos, uma agenda de trabalho, que possibilite a realização da assistência técnica de forma continuada aos 128 EES, com vistas a atender as demandas apontadas nos Planos de Ação.

Cronograma de execução: previsão de realizar esta atividade durante os três anos de execução, conforme descrição abaixo.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
32	64	128	128
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
128	128	128	128
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
128	128	128	128

CF.2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.2.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para promover a inserção dos produtos dos EES assessorados nos mercados convencionais, a equipe técnica do CESOL de posse dos estudos sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e do levantamento e análise da existência e da articulação de redes de cooperação e intercooperação solidária no Território, identificará os agentes que incidem nos mercados – fornecedores, atacadistas, intermediários, varejistas, clientes e consumidores, especuladores, organismos governamentais, instâncias empresariais, para aproveitar as oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos.

Será feita uma análise da identificação dos níveis de cooperação e de concorrência nos mercados, bem como identificação da localização, do tamanho do público alvo, do perfil socioeconômico; do sortimento de produtos; dos preços praticados; das condições de pagamento; do perfil de estoque (varejo, atacado); de tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares; da sustentabilidade socioambiental e valorização

de produtos locais e responsáveis; do atendimento aos marcos regulatórios. Implica coleta de informações e sua análise com o intuito de possibilitar visão mais ampliada dos mercados possíveis a serem acessados. Após identificação dos fornecedores, compradores e vendedores potenciais e fazer-se contato com eles, privilegiando os ciclos de venda curtos e médios. Será criada as condições para que os sujeitos do próprio local mobilizem ações de produção e de consumo sustentáveis, gerando um ciclo virtuoso de reconhecimento de demanda e de oferta, bem como de manutenção dos recursos na sua cidade; Os produtores/as coletivamente organizados/as reduzem a sua necessidade de capital de giro e de constituição de estoque.

Será desenvolvido um trabalho de formação e animação para estimular os empreendimentos em prol de estratégias coletivas e em rede, encadeadas, de circulação de mercadorias. Além de identificar os canais/segmentos de mercado bem como localização do público, perfil socioeconômico de consumo, sortimento de produtos, preços praticados, condições de pagamento, perfil de estoque, tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares.

Para o cumprimento dessa meta será levada em consideração à sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis ao atendimento aos marcos regulatórios, assim descritos:

- Verificação das exigências legais – tributárias, trabalhistas, contábeis, fiscais, higiênicas e sanitárias –, bem como de acordos comerciais sob as quais as transações comerciais dos empreendimentos são impactadas.
- Verificação de políticas de subsídios, de isenções.
- Formação de aspectos de defesa do consumidor.
- Mapeamento e aplicação de aspectos relacionados à emissão de notas fiscais, acesso a código de barras, selos de inspeção, licenças e afins.
- Estabelecimento da noção de veracidade, credibilidade e segurança nas transações ao fornecer informações, notadamente, pela rotulagem das características, funcionalidade dos produtos - a exemplo dos dados nutricionais, durabilidade, composição, origem, aparência estética.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
96	96	128	128
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
128	128	128	128
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
128	128	128	128

CF. 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A equipe técnica do Cesol irá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado, atuando nas seguintes frentes:

Verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade – quantidade – preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercados; Verificação das condições de compra de insumos; Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado.

Estas ações visam agregar valor aos produtos dos empreendimentos possibilitando a comercialização e ou ampliação quando já existente, e para atingir tal objetivo, sempre que se fizer necessário, a REDE PINTADAS buscará meios para que os empreendimentos possam conseguir ativos produtivos e crédito para o atingir os objetivos.
Cronograma de execução: esta atividade é continua e será executada durante toda vigência do contrato de gestão.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Será elaborado pela equipe do CESOL um Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol, com vistas a estimular o consumo dos produtos da Ecosol de modo a possibilitar a fidelização e ampliação da clientela, contribuindo no desenvolvimento de estratégias comerciais, evidenciando a qualidade e diferenciação dos produtos, características e os benefícios que o mesmo irá gerar aos consumidores e produtores.

O plano de marketing proporcionará a divulgação dos produtos e serviços dos empreendimentos em diferenciados tipos de mídia, impulsionando e ampliando o público alvo (clientes e parceiros), o que, logicamente acarretará no crescimento das vendas, gerando renda e proporcionando a sustentabilidade.

O plano de marketing permitirá direcionar a divulgação dos produtos para nichos de mercado, com consumidores mais preocupados com as questões ambientais e sociais, e que respeitem as questões de gênero, geração, etnia, raça, credo, entre outras.

Cronograma de execução: previsão de elaboração do plano de marketing no 1º trimestre do 3º ano do contrato de gestão, com atualizações no 3º, 5º, 7º, 9º e 11º trimestre.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	00	1	00
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
1	00	1	00
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
1	00	1	00

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As peças de comunicação e propaganda, também permitiram direcionar a divulgação dos produtos para nichos de mercado, com consumidores mais preocupados com as questões ambientais e sociais, e que respeitem as questõesde gênero, geração, etnia, raça, credo, entre outras.

As peças de comunicação e propaganda serão feitas de forma trimestral durante toda a vigência do contrato de gestão, pelos profissionais do Centro Público, com formação competente e atuação nas respectivas áreas.

Cronograma de execução: as peças de comunicação e propaganda serão feitas de forma trimestral durante toda a vigência do contrato de gestão, sendo três peças produzidas e veiculadas por trimestre.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
3	3	3	3
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
3	3	3	3
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
3	3	3	3

CF.3- Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.3.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

O CESOL incentivará a inserção dos empreendimentos em redes de comercialização, objetivando construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos de escala, ampliação e constância na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, otimização de custos de produção, gestão e logística.

Sendo assim, a assistência técnica executada pelo CESOL incentivará os EES à constituírem e participarem de Redes de Comercialização Solidária com abrangências municipal, territorial, estadual e nacional. Para isto, o Centro Público articulará a aproximação dos EES com a Rede existente, fomentada pelo CESOL Bacia do Jacuípe, composta pelos EES, bem como proporcionará assessoria para criação de novas Redes de Comercialização Solidária, caso seja de interesse dos EES.

Cronograma de execução: Atividade continua, com início no 1º trimestre do terceiro ano e duração até o término da vigência contratual.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

O Centro Público irá estimular a formação e fortalecer a existência no território de uma cooperativa de segundo grau com fins de central de comercialização, considerando a inserção de empreendimentos atendidos pelo Cesol.

Neste sentido, a execução será dividida em duas linhas de atuação: na primeira, manter a inserção dos empreendimentos atendidos pelo CESOL na Cooperativa de 1º grau, Ser do Sertão, uma pratica que já vem sendo realizada na execução do Contrato de Gestão 08/2019, mantendo-se uma articulação e diálogo entre as partes, tendo em vista que os EES atendidos pelo Cesol, encontra-se vinculando a essa cooperativa. A segunda linha de atuação é dar continuidade ao processo de sensibilização e articulação junto as cooperativas de 1º grau existentes no território Bacia do Jacuípe para construção de uma Cooperativa Central (2º grau). Essa ação centralizará os processos de vendas e de forma coletiva tratar as dificuldades inerentes ao processo de comercialização e das questões da organização da central, além de buscar parcerias com os mais diversos apoiadores públicos e privados, para fomentar a emancipação dos Empreedimentos Econonomicos Solidários e da Agrciultura Familiar.

Cronograma de execução: atividade prevista para ser concluída no 5º trimestre da vigência contratual da renovação.

Cronograma de execução: atividade prevista para ser concluída no 5º trimestre da vigência contratual da renovação.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
00	00	00	00
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
1	00	00	00
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
00	00	00	00

CF 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

O CESOL Bacia do Jacuípe, fará a manutenção do Fundo Rotativo já existente, bem como buscará fomentar a formação/criação de novos Fundos Rotativos solidários com vistas a emancipação financeira dos grupos, fortalecendo as práticas coletivas de gestão e captação de recursos.

Havendo necessidade de criação/implantação de novos Fundos Rotativos Solidários, o Centro Público realizará oficias temáticas, afim de apresentar e sensibilizar o público beneficiário quanto a importância da constituição do Fundo Rotativo, a formação do Comitê Gestor e o estabelecimento de critérios de tomada de crédito, limite das operações, formas e rotina de participação, tempo de carência, mensalidades, entre outros, do fundo rotativo.

Estes novos Fundos Rotativos Solidários também poderão ser criados a partir da participação em editais e chamadas publicas específicas para esta finalidade. Para isto, sempre que houver um edital ou chamada pública para este fim, a REDE PINTDAS, tanto participará como estimulará a participação dos empreendimentos e de suas redes, pois os editais hoje em dia são ferramentas importantes para captação de recursos e ativos produtivos, identificados nas demandas dos empreendimentos, e na maioria das vezes são não reembolsáveis, e podem contribuir de forma satisfatória para o desenvolvimento dos empreendimentos e de suas redes.

Cronograma de execução: atividade prevista para ser realizada do 2º ao 5º trimestre de execução do contrato de gestão (renovação).

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
00	1	1	1
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
1	00	00	00
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
1	1	00	00

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

Por meio da assistência técnica, o CESOL buscará incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortalecer experiências de comercialização (espaço solidário, lojas comerciais, etc), auxiliando, durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento (fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc), questões jurídicas, tributárias.

A loja Sertão Jacuípe e demais lojas dessentralizadas, gerida pela REDE PINTDAS/ Cesol Bacia do Jacuípe, são pontos fixos de comercialização já existentes e onde buscar-se-á inserir novos empreendimentos. Também serão feitas parcerias com órgãos públicos, privados e entidades não governamentais, com intuito de expandir os pontos fixos de comercialização, sejam administrados ou apoiados pelo Centro Público ou pelos empreendimentos assessorados.

A inserção destes produtos nos espaços de comercialização procederá de atividades anteriores que terão objetivos de garantir a qualidade, viabilidade e padronização dos produtos, por meio de técnicas específicas aplicadas à rotina dos empreendimentos, em cada etapa do processo produtivo.

Cronograma de execução: atividade continua com duração por toda vigência contratual.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
96	128	128	128
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
128	128	128	128
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
128	128	128	128

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

Serão realizados eventos aberto ao público, com o objetivo de estimular o consumo responsável e valorizar o produto local. Entre os eventos e ações a serem realizados, estão as feiras agroecológicas/orgânicas, atividades de formação, encontros, palestras e degustações. Estes eventos, devido a pandemia do Coronavírus, poderão ocorrer de forma presencial ou de forma remota, on-line, por meio das redes sociais da REDE PINTADAS e do CESOL BACIA DO JACUÍPE.

Cronograma de execução: atividade trimestral, sendo realizada uma a cada trimestre, durante toda vigência.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	1	1	1
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
1	1	1	1
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
1	1	1	1

CF4. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Com base na coleta de dados sobre os empreendimentos, a equipe técnica do Cesol alimentará continuamente oCadCidadão, com objetivo de manter atualizada as informações dos empreendimentos atendidos.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, durante toda vigência contratual.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

Com base na coleta de dados sobre os membros dos empreendimentos, a equipe técnica do Cesol alimentará continuamente o diagnostico das familias, com objetivo de manter atualizada as informações das famílias participantes dos empreendimentos atendidos.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, durante toda vigência do contrato de gestão.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo

Por meio da assistência técnica realizada junto aos EES, será coletada informações com objetivo de preencher as planilhas sobre a capacidade produtiva de cada EES, de forma a poder mensurar a utilização das unidades de beneficiamentos/produção.

Com estas informações, será possível saber se as unidades de beneficiamento/produção estão trabalhando de forma ociosa ou no limite de suas capacidades, e com base nisto, a assistência técnica poderá atuar junto aos EES para o redimensionamento destas unidades.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, ao longo da vigência contratual.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF 4.4.1 - Efetividade da produção

Com base nos dados de produção e de comercialização de cada EES, e o preenchimento das planilhas sobre efetividade de produção e comercialização, a assistência técnica do Cesol poderá auxiliar os EES quanto ao escalonamento e redimensionamento das produções, evitando ociosidades nas unidades e principalmente, que falte produtos para a comercialização.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, ao longo da vigência do contrato de gestão.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	100%	100%	100%
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
100%	100%	100%	100%
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CF 5. Articulação, governança e formação permanente.

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

O CESOL BACIA DO JACUÍPE atuará junto aos 15 municípios do Território da Bacia do Jacuípe e Serrolândia, com o objetivo de fomentar e apoiar as iniciativas voltadas à política pública de economia solidária.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, ao longo da vigência do contrato de gestão.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	1	1	1
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
1	1	1	1
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
1	1	1	1

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

Com vistas a difundir os princípios da economia solidária, trimestralmente será realizando um evento de formação em economia solidária, voltado ao público geral, englobando representantes de EES, consumidores, parceiros e estudantes. Estes eventos, devido a pandemia do Corona vírus, poderão ocorrer de forma presencial ou de forma remota, on-line, por meio das redes sociais da REDE PINTADAS e do CESOL BACIA DO JACUÍPE.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada todo trimestre, ao longo da vigência contratual.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
1	1	1	1
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
1	1	1	1
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
1	1	1	1

CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

De forma a proporcionar a apresentação de um balanço das ações realizadas pelo CESOL BACIA DO JACUÍPE, bem como realizar um planejamento para continuidade da execução do Contrato de Gestão, será realizada uma plenária com representantes dos EES atendidos, ao final do ano III do contrato, ou seja, no 4º trimestre do ano 03.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada no 4º trimestre do ano III.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
00	00	00	1
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
00	00	00	00
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
00	00	00	00

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

A qualificação e atualização profissional da equipe técnica é necessária para garantir o atendimento com qualidade aos EES. Por isso a Rede Pintadas, buscará realizar a qualificação do seu corpo técnico, seja com capacitações próprias, com contratação de instrutores devidamente qualificados para os temas a serem abordados, ou por meio do incentivo a participação em capacitações externas para seus colaboradores.

Cronograma de execução: esta atividade será realizada no 9º, 11º, 13º, 15º, 17º e 19º trimestre de execução do Contrato de gestão.

9º Trimestre	10º Trimestre	11º Trimestre	12º Trimestre
100%	00	100%	00
13º Trimestre	**14º Trimestre**	**15º Trimestre**	**16º Trimestre**
100%	00	100%	00
17º Trimestre	**18º Trimestre**	**19º Trimestre**	**20º Trimestre**
100%	00	100%	00

GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CG

O Componente de Gestão reúne o conjunto de atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

CG.1 Gestão Administrativa Financeira

A Rede Pintadas no processo de execução do orçamento, estará atenta os expostos no Anexo I do contrato de gestão no que se refere à previsão dos recursos financeiros. A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela CONTRATADA e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Na execução da despesa de pessoal a Rede Pintadas está aplicando um valor menor ao limite de 65% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

CG. 2 Gestão de Aquisições

A Rede Pintadas irá seguir o estabelecido do regulamento de compras, contendo as regras e procedimentos a serem adotados para contratações de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis. O regulamento é aprovado pelos seus diretores e conselho deliberativo da OS e este, observa os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, devendo, no mínimo, fazer cotação prévia de preços.

O regulamento está anexado na proposta técnica aqui apresentado pela Rede Pintadas. Eventuais alterações do regulamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a OS deverá manter o regulamento de compras disponível na internet no site eletrônico vinculado ao objeto contratual.

CG. 3 Gestão de Pessoal

A seleção de pessoal pela Rede Pintadas será conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio. Da mesma forma o regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios deverão estar aprovados pelo seu órgão deliberativo. O regulamento e o plano considerados válidos são aqueles constantes da proposta técnica.

Para o quadro de pessoal da Organização Social será observado os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Anexo I, do Contrato de Gestão. As substituições de pessoal realizadas na composição da diretoria executiva vinculada a gestão do serviço deverá observar no mínimo a qualificação técnica apresentada na Proposta Trabalho na fase de seleção

CG. 4 Gestão do Controle

A Organização Social deverá apresentar à Contratante, até o 5° dia útil após o termino do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços. O período de abrangência do relatório é o trimestre do exercício financeiro. Se o primeiro período de prestação de contas do contrato for inferior a 30 dias, este período deverá ser considerado na prestação de contas do trimestre seguinte.

O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão. Ao final de cada exercício financeiro, a Rede Pintadas consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que deve ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da OS. O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. A Rede Pintadas está certa em cumprir com todas as obrigações legais e contratuais pactuadas.

11.1 Dimensionamentos de Pessoal

Categoria	Quant.	Carga horária Semanal	Qualificação Exigida	Funções
Coordenador Geral	01	40 h	Profissional de Nível Superior com formação em Ciências Humanas	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar as atividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no contrato; Realizar as funções concernentes a coordenação geral;

				Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador de articulação	01	40h	Profissional de nível superior com experiência em articulações interinstitucionais	Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc.); Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais; Promover interação do Cesol com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias; Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto; Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos pleitos; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador administrativo	01	40h	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrativa.	Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; Controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de

				ressuprimento e controlando o estoque; Proceder agendamento para o uso dos recursos do Centro; Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar à Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário. Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas
Auxiliar Administrativo	01	40 h	Profissional de nível médio, com conhecimentos básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilhas, editor de textos, internet,), procedimentos administrativos e atendimento ao público.	Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior
Agente de vendas	01	40h	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; Prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; Articular os empreendimentos com as redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; Estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial.

Agente Socioprodutivo	04	40 h	Profissional de nível superior na área de Ciências Humanas e Ciências Agrária	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.
Auxiliar de Limpeza	01	40h	Profissional de Ensino Fundamental	Limpeza em Geral

Não obstante, todos os indicadores relacionados à Componente de Gestão previstos no contrato de gestão permanecem.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto

ANEXO 01 - QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META														
														ANO 3				ANO 4				ANO 5			
		CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE	13º TRIMESTRE	14º TRIMESTRE	15º TRIMESTRE	16º TRIMESTRE	17º TRIMESTRE	18º TRIMESTRE	19º TRIMESTRE	20º TRIMESTRE
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																									
														3º ano				4º ano				5º ano			
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com Plano de Ação atualizados	Unidade	Produto apresentado	32	32	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com base no Plano de Ação	32	64	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Número de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado	96	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	Percentual	Plano de Ação do empreendimento e fotos dos produtos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	Técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e Intercooperação dos empreendimentos atendidos	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos Inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES atendisos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Percentual de empreendimentos participando de redes	Percentual	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do emrpeendimento à rede	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Núemro absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto Cooperativas Centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	Unidade	Estatuto da Cooperativa Central	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo Rotativo criado	Unidade	Ato constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/ existente, e adesão de EES atendidos pelo CESOL ao Fundo	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(n.º de empreendimentos com informações atualizadas/ nº de empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(n.º de famílias com informações atualizadas/ nº de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capcidade da produção) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Produtividade do Capital fixo	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Efetividade da produção	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a efetividade da produção de cada empreendimento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
51	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Número de ações realizadas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das açoes realizadas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Núemro absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	Plenária realizada	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	Qualificação da equipe do CESOL	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0	100%	0

II - COMPONENTE DE GESTÃO

I	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastsos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executrado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Percentual de processos de seleção conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	Perecntual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Porcesso de contratação de pessoal	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento da cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	Na	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatório dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	360	**TOTAL DE DESCONTO MÁXIMO**	44%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		6%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**460**		**50%**

Nota Explicativa: *No Quadro de indicadores onde tem 32 empreendimentos se referem a 25% da Carteira Ativa; 64 se referem a 50% dos empreendimentos; 96 empreendimentos se referem a 75% da carteira ativa e 128 se referem a 100% da carteira ativa.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

I.c Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal

Item 1. QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO – ANO 03														
1.	**Entrada de Recursos**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**216.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	51.600,12
2.1.2.2	FGTS	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,00	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	20.640,12
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	2.570,40
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.1.2.7	13 Salário	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.1.2.8	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	Outros encargos/tributos	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	16.770,24
	Subtotal (Encargos)	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**115.580,88**
2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Auxilio Aimentação	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2.1.3.2	Auxilio Transporte	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	56.400,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Ajuda de Custos	000	000	0,00	000	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**118.800,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**450.380,88**

2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
2.2.8	Locação de Imóvel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1,000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.100,00	6.100,00	6.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	82.200,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros – consultorias	4.250,00	4.250,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	5.750,00	56.000,00
2.2.13														
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**16.600,00**	**16.600,00**	**17.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**213.200,00**
2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.6	Material de Limpeza	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.7	Material de Expediente	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	10.518,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	1.399,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,12
2.3.14	Combustível	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**7.475,66**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50v**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**74.317,12**
2.4	**Despesas com Manutenção**													
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	**Tributos**													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos - Alvará de Funcionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

3.	Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores e notebooks	12.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.102,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00		25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		25.000,00	0,00	50.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**12.102,00**	**0,00**	**0,00**		**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**25.000,00**	**0,00**	**62.102,00**
Total de Saídas		**73.709,40**	**60.208,24**	**60.708,24**	**60.708,24**	**86.708,24**	**60.708,24**	**60.708,24**	**60.708,24**	**60.708,24**	**60.708,24**	**86.708,24**	**60.708,247**	**800.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														**800.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO - ANO 04

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Receitas													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	**216.000,00**
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	4.300,01	51.600,12
2.1.2.2	FGTS	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	20.640,12
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	2.570,40
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.1.2.7	13 Salário	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.1.2.8	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	Outros encargos/tributos	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	16.770,24
	Subtotal (Encargos)	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**115.580,88**

2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Auxilio Alimentação	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2.1.3.2	Auxilio Transporte	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	56.400,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Ajuda de Custos	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,0000**	**118.800,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**450.380,88**
2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.100,00	6.100,00	6.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	82.200,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros – Consultorias	4.250,00	4.250,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	56.000,00
2.2.13	Contratação de MEI (NM ou NS)													
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**16.600,00**	**16.600,00**	**17.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**213.200,00**
2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.6	Material de Limpeza	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.7	Material de Expediente	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	10.518,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	1.399,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,12
2.3.14	Combustível	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**7.475,66**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**74.317,12**
2.4	**Despesas com Manutenção**													

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	**Tributos**													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos - Alvará de Funcionamento	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
	Subtotal (Tributos)	**00,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**00,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores e notebooks	12.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.102,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	50.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	12.102,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	25.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**62,102,00**
Total de Saídas		73.709,40	60.208,24	60.708,24	61.708,24	86.708,24	61.708,24	61.708,24	61.708,24	61.708,24	61.708,24	86.708,24	61.708,24	62,102,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														**800.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO - ANO 05

1.	**Entrada de Recursos**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	**200.000,00**	0,00	0,00	**200.000,00**	0,00	0,00	**200.000,00**	0,00	0,00	**200.000,00**	0,00	0,00	**800.000,00**
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**216.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	4300,01	51.600,12
2.1.2.2	FGTS	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	1.720,01	20.640,12
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	214,20	2.570,40

2.1.2.6	1/3 sobre Férias	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.1.2.7	13 Salário	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.1.2.8	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	Outros encargos/tributos	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	1.397,52	16.770,24
	Subtotal (Encargos)	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**9.631,74**	**115.580,88**
2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Auxílio Alimentação	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	62.400,00
2.1.3.2	Auxílio Transporte	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	56.400,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Ajuda de Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**9.900,00**	**118.800,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**450.380,88**
2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0000
2.2.2	Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.100,00	6.100,00	6.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	82.200,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.12	Outros Serviços de Terceiros – Consultoria	4.250,00	4.250,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	56.000,00
2.2.13	Contratação de MEI (NM ou NS)													
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**16.600,00**	**16.600,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**213.000,00**
2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.2	Energia Elétrica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.3	Água e Esgoto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.6	Material de Limpeza	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
2.3.7	Material de Expediente	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	876,50	10.518,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	1.399,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,12
2.3.14	Combustível	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**7.475,66**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**74.317,12**
2.4	**Despesas com Manutenção**													
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	**Tributos**													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos - Alvará de Funcionamento	000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000,00
	Subtotal (Tributos)	**000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores e notebooks	12.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.102,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Fundo Rotativo Solidário	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**12.102,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	25.000,00	0,00	**0,00**	**62.102,00**
Total de Saídas		**73.709,40**	**60.208,24**	**60.708,24**	**86.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**86.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**800.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														**800.000,00**

Item1.2. QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO 03

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	Remunerações	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
2.1.2	Encargos Sociais	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	18.000,00	115.580,88
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.631,74	118.800,00

	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	9.900,00	**450.380,88**
2.2	Serviço de Terceiros	16.600,00	16.600,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	213.200,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**16.600,00**	**16.600,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**213.200,00**
2.3	Despesas Gerais	7.475,66	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	74.317,12
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**7.475,66**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**74.317,12**
2.4	Despesas com Manutenção	.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.000,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**.000,00**
2.5	Tributos	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**00,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**00,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**61.607,40**	**60.208,24**	**60.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,20**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**737.898,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	12.102,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	62.102,500
	Total Geral das Despesas de Investimento	**12,102,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**62.102,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**73.709,40**	**60.208,24**	**60.708,24**	**86.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,20**	**86.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**800.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO 04

1.1	**Receitas**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	Remunerações	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
2.1.2	Encargos Sociais	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	115.580,00
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	118.800,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**450.380,88**
2.2	Serviço de Terceiros	16.600,00	16.600,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	213.200,00

	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**16.600,00**	**16.600,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**213.200,00**
2.3	Despesas Gerais	7.475,66	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	74.317,12
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**7.475,66**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**74.317,12**
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**61.607,40**	**60.208,24**	**60.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,20**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**737.898,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	12.102,00	0,00	0,00	,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	62.102,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**12.102,00**	**0,00**	**0,00**	**,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**62.102,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**73.709,40**	**60.208,24**	**60.708,24**	**61.708,24**	**86.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,20**	**61.708,24**	**86.708,24**	**61.708,24**	**800.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - ANO 05

1.1	**Receitas**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	Remunerações	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
2.1.2	Encargos Sociais	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	9.631,74	115.580,88
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	118.800,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**37.531,74**	**450.380,88**
2.2	Serviço de Terceiros	16.600,00	16.600,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	18.100,00	213.200,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**16.600,00**	**16.600,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**18.100,00**	**213.200,00**
2.3	Despesas Gerais	7.475,66	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	6.076,50	74.317,12

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**7.475,66**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**6.076,50**	**74.317,12**
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**61.607,40**	**60,208,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**737.898,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	12.102,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	62.102,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**12.102,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**73.709,40**	**60.208,24**	**61.708,24**	**86.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**86.708,24**	**61.708,24**	**61.708,24**	**800.000,00**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Item 1.3. QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL - ANO III, IV E V

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vinculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS								BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	INSS Patronal	PIS	13º Salário	1/3 Férias	(Outros a especificar RAT E FAT)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Ajuda de Custo	Benefício 2 Diárias de Viagens	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Coordenação Geral	1	CLT	40	2.500,00	30.000,00	238,89	597,22	29,86	208,33	69,44	194,10	1.337,84	16.054,08	1.000,00	1.000,00	2.000,00	24.000,00	70.054,08	70.054,08
2	Coordenação de Articulação	1	CLT	40	2.000,00	24.000,00	191,11	477,78	23,49	166,67	55,56	155,28	1.069,88	12.838,59	500,00	500,00	1.000,00	12.000,00	48.838,59	48.838,59
3	Coordenador Administrativo	1	CLT	40	2.000,00	24.000,00	191,11	477,78	23,49	166,67	55,56	155,28	1.069,88	12.838,59	700,00	700,00	1.400,00	16.800,00	53.638,59	53.638,59
4	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40	1.300,00	15.600,00	124,23	310,56	15,53	108,33	36,11	100,94	695,70	8.348,45	500,00	0,00	500,00	6.000,00	29.948,45	29.948,45
5	Agente de Vendas	1	CLT	40	1.800,00	21.600,00	172,00	430,00	21,50	150,00	50,00	139,75	963,25	11.559,00	500,00	500,00	1.000,00	12.000,00	45.159,00	45.159,00
6	Agente Socio Produtivo	4	CLT	40	1.800,00	86.400,00	172,00	430,00	21,50	150,00	50,00	139,75	963,25	46.236,00	500,00	500,00	1.000,00	48.000,00	180.636,00	180.636,00
7	Auxiliar de Limpeza	1	CLT	40	1.200,00	14.400,00	114,67	286,67	14,33	100,00	33,33	93,17	642,17	7.706,04			0,00	0,00	22.106,04	22.106,04
8						0,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
9						0,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
10						0,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
11						0,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
12						0,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
13						0,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
14						0,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
15						0,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
27						0,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10			12.600,00	216.000,00	1.204,01	3.010,01	149,70	1.050,00	349,99	978,27	6.741,98	115.580,88	3.700,00	3.200,00	6.900,00	118.800,00	450.380,88	450.380,88

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Item 1.4. QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - Anos 03, 04 e 05						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	1,00	Mês	R$ 250,00	R$ 3.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
2	Energia Elétrica	1,00	Mês	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
3	Água e Esgoto	1,00	Mês	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
4	Correio, Telégrafos e Internet	1,00	Mês	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
5	Material de Copa e Cozinha	1,00	Mês	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
6	Material de Limpeza	1,00	Mês	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
7	Material de Expediente	1,00	Mês	R$ 876,50	R$ 10.518,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translado e outros)	1,00	Mês	R$ 1.000,00	R$ 12.00,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
9	Passagens	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
10	Seguros	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
11	Despesas bancárias	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
12	Juros e Multas	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
13	Fardamento	1,00	Ano	R$ 1.399,12	R$ 1.399,12	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
14	Combustível	500,00	Litros	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
15	Seguro de Veículo	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
16	Outras Despesas Gerais	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - Anos 03, 04 e 05						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1,00	Mês	R$ 0	R$ 0	Não se aplica
2	Auditoria Externa	-	-	R$ -	R$ -	Não se aplica
3	Assessoria Jurídica	-	-	R$ -	R$ -	Não se aplica
4	Assessoria Contábil	1,00	Mês	R$ 0	R$	-
5	Serviços de Segurança	-	-	R$ -	R$ -	Não se aplica
6	Manutenção e Suporte em Softwares	1,00	Mês	R$	R$ -	Não se aplica
7	Locação de Equipamentos e Máquinas	1,00	Mês	R$	R$ -	Não se aplica
8	Locação de Imóvel	1,00	Unidade	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	A contrataação será realizadapara funciuonamento da sede do CESOL
9	Despesas de frete e locação de Veículos	2,00	Unidade	R$ 9.133,33	R$ 82.200,00	A locação de 02 veículos e 02 motos...
10	Eventos, Cursos, Oficinas	1,00	Unidade	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00	O recuso é necssário para a participação dos EES em feiras, seminários...
11	Serviços Gráficos	1,00	Unidade	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	O serviço será necessário para impressão de boletins informativos, rótulos para os EES e ...
12	Outros serviços de terceiros (consultorias)	10,00	Unidade	R$ 5.600,00	R$ 56.000,00	Serviços de consultorias

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ANALITICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - Ano 03, 04 e 05						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com reforma e manutenção	0	und .	R$ 0	R$ -	Não se Aplica

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - Anos 03, 04 e 05						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Despesas com reforma e manutenção	-	und .	R$ -	R$ -	Não se Aplica

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - Anos 03, 04 e 05						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	IOF	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
2	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
4	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
5	Outros Tributos (especificar) - Alvará de Funcionamento	0		R$ -	R$ 0	Não se Aplica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - Ano 03, 04 e 05						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL / UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
2	Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
3	Computadores / notebooks	4,00	und	R$ 3.025,50	R$ 12.102,00	Necessário para o bom funcionamento do CESOL
4	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
5	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	Não se Aplica
6	Fundo Rotativo Solidário	2,00	Parcelas	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00	Apoio ao Desenvolvimento dos Empreendimentos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

I.d Cronograma de Desembolso

ANO	RECURSO	9º TRIMESTRE	10ºTrimestre	11º Trimeste	12º trimestre	TOTAL
III	Custeio	R$ 187.898,00	R$ 175.000,00	R$ 200.000,00	R$ 175.000,00	R$ 737.898,00
	Investimento	R$ 12.102,00				R$ 12.102,00
	Investimento - Fundo Rotativo Solidário		R$ 25.000,00		R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 800.000,00**

ANO	RECURSO	13º TRIMESTRE	14ºTrimestre	15º Trimeste	16º trimestre	TOTAL
IV	Custeio	R$ 187.898,00	R$ 175.000,00	R$ 200.000,00	R$ 175.000,00	R$ 737.898,00
	Investimento	R$ 12.102,00				R$ 12.102,00
	Investimento - Fundo Rotativo Solidário		R$ 25.000,00		R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 800.000,00**

ANO	RECURSO	17º TRIMESTRE	18ºTrimestre	19º Trimeste	20º trimestre	TOTAL
V	Custeio	R$ 187.898,00	R$ 175.000,00	R$ 200.000,00	R$ 175.000,00	R$ 737.898,00
	Investimento	R$ 12.102,00				R$ 12.102,00
	Investimento - Fundo Rotativo Solidário		R$ 25.000,00		R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 800.000,00**

A proposta orçamentária da Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - REDE PINTADAS, é no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões, quatrocentos mil reais).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1.Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2.Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos edespendidos.

3.Declaro não ser servidor (a) público (a) Estadual daBahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

Local/Data	Nome Completo do(a)Proponente	Assinatura do(a)Proponente
Salvador,	Elias de Oliveira Rios	

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Comissão de Seleção de Projetos: ()Aprovado

Data: Assinatura: Nome: Matrícula:	Data: Assinatura : Nome: Matrícula:	Data: Assinatura: Nome: Matrícula:

Salvador, 19 de MAIO de 2021.

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego,
Renda e Esporte

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANEXO II- SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO,** considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.Com frequência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalística (ICF), sendo composto da seguinte forma:

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

Onde:
ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS
ICF = Índice da Componente Finalística
ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores.Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão – CG. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;
(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e
(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação dos indicadores do serviço]

Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período
Meta (a):	450
Resultado alcançado (b):	400
Percentual de Alcance (b/a x 100):	400/450 x 100 = 89%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto
Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	3

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Pontuação Obtida (c x d):	8 x 3 = 24 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atingimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação do total de pontos da componente finalística do quadro de indicadores do serviço]

Total de Pontos da Componente Finalística (e):	230
Total de Pontos Obtidos (f):	200
Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100):	200/230 x 100 = 87%
ICF:	0,87

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,90 e 1,00

Média Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,80 e 0,89

Baixa Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,01 e 0,79

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

Salvador, 19 de MAIO de 2021

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ELIAS DE OLIVEIRA RIOS
ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS – REDE PINTADAS